



**Município de Macedo de Cavaleiros**  
**Câmara Municipal**

**Ata N.º 15/15**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em vinte e sete de Julho de dois mil e quinze (mandato 2013/2017).

**Membros Presentes**

**Presidente:** Manuel Duarte Fernandes Moreno

**Vice-Presidente:** Carlos Manuel Pinto Barroso

**Vereadores:** Rui Manuel Rodrigues Vaz  
Fernando Rui Castanheira Pinto  
José Luís Gonçalves Tome Afonso  
Ricardo Jorge Salsas Batista  
Rui Jorge da Silva Costa

**Membros Ausentes** Maria Manuela dos Santos, substituída por Ricardo Jorge Salsas Batista, ao abrigo do art.º 78.º e conforme o art.º 79.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11/01.

**Outras presenças:** António do Nascimento Pinto  
Ana Paula Peredo Martins

**Secretariou:** António do Nascimento Pinto

**Hora de Abertura:** catorze horas e trinta minutos

**Local da Reunião:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal

**Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 2015.07.24**

**Saldo: Operações Orçamentais.....1.195.802,17€**

**Operações de Tesouraria.....699.068,50€**

**ABERTURA DA REUNIÃO**

O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Aprovada por maioria, com abstenção do Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista, por não ter participado na reunião a que esta ata se refere, dispensando a sua leitura por ter sido distribuída cópia a todos os membros do Executivo.

**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**

O Sr. Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Pinto Barroso, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2014.07.01, no período compreendido entre 2015.07.13 a 2015.07.24, proferiu os seguintes despachos:

**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTOS:**

Deferiu, em 2015/07/14, a aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das obras, para construção de arrumos de apoio agrícola (Proc. 41/2015), sito na localidade de Fornos de Ledra da Freguesia de Lamalonga, a António Carlos Teixeira, residente em Fornos de Ledra; a aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das obras, para cobertura de um terraço de uma habitação (Proc. 45/2015), sito na Via Nascente, N.º9, da Freguesia de Castelãos, a Manuel dos Santos Ferreira, residente em Castelãos;

**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTOS**

Indeferiu, em 2015/07/23, o licenciamento, para instalação de Posto de Abastecimento (Proc. 26/2015), sito no lugar dos Barreiros da Freguesia de Vale da Porca, a Nordinertes, Extração e Comercio de Areias e Brita, Lda., com sede em Lugar dos Barreiros – Vale da Porca; o licenciamento das obras, para construção de um muro de vedação (Proc. 59/2013), sito no lugar de Vale Carneiro da Freguesia de Macedo de Cavaleiros, a Daniel Filipe do Espírito Santo Ramos Pires, residente em Macedo de Cavaleiros;

Deferiu, em 2015/07/23, a aprovação do projeto de arquitetura, para obras de reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar (Proc. 47/2015), sita no lugar do Souto, da Freguesia de Ferreira, a Artur Jorge Rodrigues Martins, residente em Macedo de Cavaleiros; a aprovação do projeto de arquitetura, para obras de reconstrução de um edifício para instalação de Empreendimento Turístico em Espaço Rural – Casa de Campo (Proc. 48/2015), sito na Rua Direita, na localidade de Arrifana, da Freguesia de Vale de Prados, a José Fernando Pascoal Pires, residente em Vale de Prados;

**ALTERAÇÃO DE USO:**

Indeferiu, em 2015/07/23, a alteração de uso de duas frações, para comércio/serviços (Proc. R-8/4), do edifício sito na Rua Dr. Urze Pires – Macedo de Cavaleiros, a Carlos Alberto Fernandes, residente em Macedo de Cavaleiros.

Deferiu, em 2015/07/24, a alteração de uso da fração B, para comércio/serviços/restauração e bebidas, situada no rés-do-chão direito do edifício (Proc. 2/2008), sito no Largo dos Segadores, a Umbigo do Mundo sabores, Soc. Unip. Lda., com sede em Morais.



-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

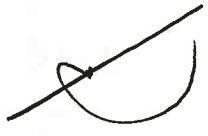
----- (Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** começou por dizer o seguinte: “O órgão que todos representamos deve ser merecedor do máximo respeito, sendo o espelho onde todos os Macedenses deveriam rever-se. Não obstante esta consideração que deverá merecer a concordância de todos e relevando a colaboração institucional da grande maioria dos seus membros, com atitudes proactivas, positivas e assertivas, reveladoras do interesse pela elevação deste município, não posso deixar de lamentar a exceção que vem sendo recorrente.-

-----Exmo. Sr. Vereador Rui Vaz, afirmou na pretérita reunião, referindo-se a Macedo de Cavaleiros: “Afinal de contas o meio é muito pequeno”. No que respeito me diz, é a minha terra e, como minha terra, jamais a considerarei como “um meio muito pequeno”. Mas talvez entenda que seja um meio muito pequeno para determinadas ambições, é certo. Desconheço se serão as mesmas a constituir-se como motivação para as constantes e abusivas observações de índole pessoal que tem trazido a estas reuniões. No entanto, posso garantir-lhe que, tal a postura que recorrentemente vem adotando, me assusta a ideia de, numa regressão a um passado recente, os Macedenses lhe tivessem reconhecido mérito para gerir os destinos da sua terra e do seu concelho. Ainda bem que preferiram que fosse eu a imagem deste concelho. Porque a que por aqui vem insistentemente adotando em nada dignifica este órgão que representamos. Peço-lhe, por tal, que considere ponderar as atitudes de inqualificáveis ataques pessoais com que, de forma repetida, nos vai mimoseando e, ainda, que considere adotar uma postura semelhante à dos restantes membros deste executivo, aí incluída a que tão responsabilmente têm tido os seus colegas de partido. É nossa função elevar o nome de Macedo de Cavaleiros, mesmo que o Sr. Vereador Rui Vaz o considere “um meio muito pequeno”. Agradeço a todos os que têm pugnado por essa elevação.”-----

-----De seguida informou o Sr. Vereador Rui Vaz dizendo-lhe que a Comissão de Festas e Feira de S. Pedro, depois de estas terminarem, tem 45 dias para apresentar as contas. Sobre as atas desta Comissão informou que ainda não foram recolhidas todas as assinaturas, estando a providenciar nesse sentido. Relativamente à “floresta” que se encontra junto ao Hospital informou que já comunicaram esta situação há duas semanas, estando neste momento a Câmara a aguardar que os proprietários façam a limpeza dos seus terrenos.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz**, relativamente ao documento que o Sr. Presidente da Câmara leu, disse que, sobre a dimensão do meio, deixa para o Sr. Presidente o seu considerando pois, não vai estar ali a quantificar qual dos dois é mais macedense, sendo apenas certo que vivem ambos na mesma terra. Disse que nasceu no Prado de Cavaleiros, que é macedense, de alma e coração, com provas dadas a esta terra e que sempre que o pôde fazer fê-lo, efetivamente de alma e coração, desde os seus 19 anos até esta parte e sempre desinteressadamente. Em relação à dimensão e ao meio da sua terra, estão definitivamente falados. Quanto à alusão que fez, relativamente ao facto de terem ido a eleições e os macedenses não o terem escolhido, é evidente que o Sr. Presidente faz as contas exatamente



e exclusivamente ao resultado eleitoral, e é óbvio que quem teve mais votos ganhou, mas também é bom que o Sr. Presidente se lembre que se somar os votos daqueles que não o queriam, estes, definitivamente, ganham ao resultado que obteve. Lembra que só nos votos que obteve dos macedenses, ficou bem claro que a maioria não o queriam como Presidente mas sim a quem lutou contra o Sr. Presidente. Disse ainda que na verdade não foi eleito mas, se o tivesse sido, não daria aos cidadãos do concelho aquilo que o Sr. Presidente lhe dá, pois em Tribunal já foi destituído das suas funções e já perdeu o seu mandato e que ele, como já referiu, nunca daria esta oportunidade aos cidadãos deste concelho por falta de cumprimento da Lei.-----

-----Continuou dizendo que já percebeu que ainda não houve tempo de recolher as assinaturas das atas da Comissão de Festas e Feira de S. Pedro, o que lhe custa um pouco a perceber, pois “num meio tão pequeno” enfrentam tão grande dificuldade para reunir as assinaturas de todos os elementos que compõem a referida Comissão. Como também não percebe a questão da Comissão ter 45 dias para apresentar as Contas, nem sabe onde isso está previsto. Quanto ao estado da envolvente ao Hospital disse que espera que o Verão não acabe, ou que alguma tragédia aconteça sem que essa situação seja resolvida.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que o prazo dos 45 dias para a Comissão de Festas e Feira de S. Pedro elaborar um relatório, nomeadamente das contas, está previsto nas Normas de Funcionamento da Comissão, que foi em devido tempo agendado e entregue a respetiva documentação a todo o Executivo.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** continuou a sua intervenção dizendo que: “Quanto às roturas das tubagens depois de na última reunião ter aqui levantado mais uma vez o problema do perigo de incêndio originado pela falta de limpeza nos terrenos contíguos ao Hospital da cidade, tudo se mantém na mesma, a aguardar a tragédia. Pergunto: O que foi feito entretanto? No que diz respeito às ruturas constantes das condutas de abastecimento de água, é uma vergonha aquilo a que se assiste. Já aqui foi falado o caso da Cortinha do Moinho, uma obra nova, é lamentável a manta de retalhos em que se transformou aquele pavimento. Nos últimos 15 dias o espetáculo repetiu-se e novas roturas aconteceram. Chega-se ao cúmulo de na mesma rotura, no mesmo local, se efetuarem 4/5 intervenções! O que é isto? Que pouca vergonha é esta? Já nos disseram que o problema está na qualidade dos materiais aplicados, então e não há responsáveis? Esta situação vai manter-se eternamente? Agora, também já noutra obra nova acontece o mesmo? Na Av. Infante D. Henrique? Nesta semana apareceu um passeio rebentado supostamente para reparação da rotura de alguma conduta. O que se passa? Também é problema originado pela falta de qualidade dos materiais aplicados? Porque razão foram retirados os azevinhos na Praça Agostinho Valente, junto à Farmácia Central? E porque não foram plantadas outras espécies de árvore de pequeno porte ou arbustos naquele local? O que lhes parece todo aquele passeio desde a farmácia até ao quiosque sem uma única árvore? Pretendem arrancar também as que ainda restam naquela praça em frente ao Bibau e Café Central? Depois das festas é usual os quiosques de madeira permanecerem tempos indefinidos na via pública. Parece que estou condenado a todos os anos falar do



mesmo! A Praça dos Segadores é dos poucos locais da cidade onde é possível ver forasteiros a tirar fotos. Agora, com aqueles mamarrachos ali plantados é frequente ver as pessoas que pretendem tirar fotos naquele local, em particular junto das estátuas ali colocadas, à procura de um plano em que os ditos cujos não estraguem as fotografias. Se pretendem continuar a fazer festas e dar apoio a coletividades que levam a cabo ações nestes locais emblemáticos da cidade, fica a sugestão: Procurem no mercado e adquiram quiosques modernos com design apropriado e que possam ser facilmente colocados e retirados, através de empilhador e camião. Para além de resolverem o problema estético nos locais em causa, poupar-se-ia muito trabalho e dinheiro nas sucessivas montagens e desmontagens dos ditos mamarrachos. Ainda há pouco tempo aqui foi discutida e aprovada a revisão do Regulamento Municipal de Publicidade e Propaganda. Nesta última revisão à localização de publicidade em outdoors, a denominada Zona 5 (Lameiro do Sr. Norberto Lopes) foi extinta, tendo sido excluída como espaço de colocação de publicidade. Porque se encontra lá colocada a publicidade ao Intermarché? Quem a colocou? Certamente que não foi autorizada. Existe um contrato? Na rotunda dos Merouços, também conhecida por rotunda do Luís Vaz, não está autorizada a colocação de publicidade em outdoor, e neste momento encontra-se colocado um outdoor do LIDL. Quem autorizou? Existe contrato? Atendendo a que esta publicidade não respeita o regulamento municipal em vigor propõe-se que a mesma seja mandada remover imediatamente. E por falar em rotunda do Luís Vaz, já é a autarquia proprietária da mesma? Já lhe pagou os terrenos utilizados para execução da via e da rotunda? No que diz respeito à dívida da Câmara Municipal às ATMAD, transmitiu-nos o executivo que a mesma estaria a ser religiosamente paga segundo acordo firmado com aquela entidade e que as contas a esta data estarão a ser pagas normalmente. Como explicam que no dia 30/06/2015 tenha dado entrada uma ação desta entidade no tribunal administrativo e fiscal de Mirandela contra a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros no valor de 2.367.052,45€? Gostaria de apresentar à Câmara Municipal a seguinte proposta: Que seja feito um estudo, sobre a possibilidade de serem colocadas no denominado Parque de Estacionamento da Zona Verde, coberturas, à semelhança das colocadas nos parques de estacionamento das grandes superfícies comerciais, como exemplo na cidade as do LIDL e Intermarché. Qual o custo da instalação destas coberturas e a elaboração de proposta de regulamento de utilização para estacionamento pago. Atendendo à pouca ou quase nula utilização pelos munícipes ao longo do ano, a não ser em alturas de realização de eventos no Parque Municipal de Exposições, esta poderia ser uma forma de potenciar um estacionamento diferenciado que, atendendo às condições criadas, poderia ser um espaço de estacionamento procurado por diversos cidadãos para estacionamento temporário, de curta duração, mas também que, pela falta de garagens poderia ser a solução para estacionamento das viaturas de cidadãos que mediante contrato com a autarquia poderiam ali estacionar por períodos prolongados. Atendendo à indisponibilidade motivada por gozo de férias, os vereadores do Partido Socialista propõem que a reunião de câmara do dia 10 de agosto passe para a segunda-feira seguinte, dia 17 de agosto."-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu ao Sr. Vereador que não é verdade aquilo que referiu relativamente à ação em Tribunal, pois não está condenado e só perderá o mandato se e quando a ação transitar em julgado, até lá presume-se a inocência. Quanto aos azevinhos informou que foram cortados porque tapavam as placas direcionais ali existentes, e que não tencionam cortar mais nenhum. Sobre os quiosques instalados na Praça dos Segadores disse que fica a sugestão do Sr. Vereador e que eventualmente a poderão levar em conta. Relativamente aos Outdoors informou que nenhum dos que o Sr. Vereador indicou está licenciado. Já foi feito um levantamento e já estão a decorrer os procedimentos administrativos. Relativamente à denominada "Rotunda do Luís Vaz" respondeu que a Câmara está, nesta fase, a proceder á avaliação para comprar os terrenos e resolver a situação. Quanto às roturas de água que têm vindo a acontecer, nomeadamente na Cortinha do Moinho, informou que à medida que vão rebentando vão compondo e fazendo um reforço para depois pavimentar novamente, pois o que se está a passar naquela rua é de facto uma vergonha. A Câmara não tem nenhuma culpa e a empresa que fez a obra vai obviamente assumir as suas responsabilidades. Quanto ao Parque de Estacionamento, fica a sugestão e quanto à ATMAD disse que não tem conhecimento de qualquer processo judicial que a Câmara tenha perdido.---

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** relativamente às limpezas dos terrenos junta de habitações, disse que na última reunião de Câmara tinha sugerido, nos casos em que houvesse dificuldade em contactar os proprietários, que a Câmara Municipal pedisse o apoio à GNR, e gostava de saber se foi tomada alguma medida neste sentido.-----

-----**o Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que estão a aguardar que as pessoas, que foram notificadas nesse sentido, façam a limpeza dos seus terrenos sem ser necessário, nesta primeira fase, recorrer à GNR. Se, entretanto isso não acontecer irão pedir apoio a esta Autoridade.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** referiu que há quase um ano que andam a reclamar e a reivindicar uma sinalização diferente nos Nós da A4. Depois de algumas reuniões que o Sr. Presidente teve com a Empresa Autoestradas XXI foi, por parte desta, apresentada uma proposta e depois sugerida por parte da Câmara uma contraproposta. Disse que quando viu a redação da contraproposta pensou de imediato que a situação então existente se iria manter, pois a forma como a Câmara a redigiu não estava de forma alguma a fazer nenhuma exigência à Empresa, considerando até que a reivindicação da Câmara foi muito leve. Havia, então, 3 questões fundamentais, uma que tinha a ver com a sinalização na Zona Industrial, e que a Empresa cumpriu, e as outras que tinham a ver com as saídas para Macedo, principalmente a do Pontão de Lamas, mas como já referiu, com a redação da contraproposta era óbvio que a situação se iria manter, não se verificando qualquer alteração durante todo este tempo. No entanto, neste momento aquilo que existe, nomeadamente para quem vem de Bragança é uma questão que até se torna perigosa pois as pessoas passam a reta do Azibo e só aparece uma placa a dizer Lamas e só quando se está em cima do cruzamento é que vê uma placa, muito grande, a dizer Macedo de Cavaleiros, e em cima do "acontecimento". A tendência é travar o veículo a fundo, podendo facilmente provocar



acidentes. No seu ponto de vista devia haver sinalização prévia a 1000m ou 2000m, antes da placa enorme existente mesmo na saída, devendo na sua opinião a Empresa ser alertada para esta situação.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou que recebeu, hoje, um e-mail da Autoestradas XXI a dar nota que foram iniciados os trabalhos e que esperam concluí-los ainda até ao final desta semana, dependendo do aprovisionamento da sinalização de trânsito e dos sinais em falta.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que no passado fim-de-semana se tinha dado conta que houve rega de jardins numa altura em que já não havia água do canal, perguntando assim qual era a origem dessa água.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** respondeu que não têm regas de jardins ligadas à rede e que a rega que o Sr. Vereador viu era de água proveniente do canal.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** solicitou ainda as listagens que já antes pediu e que nunca lhe foram entregues, referentes às dívidas da água dos consumidores. Por último, perguntou se já notam alguma melhoria na redução dos consumos, na sequência do trabalho que o Sr. Vice-Presidente disse que estavam a fazer no que diz respeito às perdas de água.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** informou que, na sequência do processo de municipalização que está em execução, não resultou ainda redução dos consumos, mas que já se registou a contabilização dos mesmos e daí muitas pessoas terem tido surpresas desagradáveis. No entanto, neste momento estão a trabalhar no combate às fugas, durante 7 dias por semana, salientando desta forma o empenho e colaboração do pessoal da Câmara Municipal neste trabalho, pois tem sido incansável.-----

-----**O Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista** perguntou qual é o ponto da situação relativamente ao concurso da concessão da área de serviço na A4, na zona de Podence, pois havia uma série de condições que não tinham sido respeitadas e gostaria de saber qual é neste momento o ponto da situação. Agradeceu ainda ter sido instalado o Conselho Municipal de Juventude e o apoio que lhe tem sido dado pela Câmara Municipal.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse ao Sr. Vereador que o concurso em apreço não é da responsabilidade da Câmara, no entanto sabe que a Autoestradas XXI tiveram alguns problemas, por não estar contemplada aquela área na avaliação ambiental estratégica. Estão a tentar ultrapassar esta questão para depois lançar o concurso.-----  
Relativamente à alteração do dia da reunião, de 10 de agosto para o dia 17 do mesmo mês, proposta pelo Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que a mesma se realize no dia proposto, pelas 9.30 horas.-----

#### ----- **ORDEM DO DIA** -----

----- (Assuntos agendados, nos termos do n.º 1, do art.º 53.º e alínea o), n.º 1, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e ainda de acordo com o artigo 25º do Novo Código do Procedimento Administrativo) -----

----- **Órgãos do Município** -----

**-----PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO/CEDÊNCIA DAS VIATURAS  
MUNICIPAIS PESADAS DE PASSAGEIROS-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 101, de 2015/07/23, do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, que se transcreve: "No seguimento da deliberação de Câmara Municipal de um de julho de 2015, na qualidade de Responsável pela Direção do procedimento de alteração do Regulamento de Utilização / Cedência das viaturas Municipais Pesadas de Passageiros, após se ter dado cumprimento ao disposto no artº 98º do Código do Procedimento Administrativo e recolhidos os contributos dos respetivos Serviços, submete-se para apreciação da Câmara Municipal o projeto de Regulamento de Utilização / Cedência das viaturas Municipais pesadas de passageiros". -----

-----Sobre o projeto de Regulamento em apreço o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** referiu que o constante n.º 6 do art.º 6.º está contrário ao estatuído nas alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 1 do art.º 34.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09 e que deve, por isso, ser conformado com tal normativo bem como todo o articulado que o contrariar, designadamente o n.º 9, do art.º 6.º e n.º 2 do art.º 11.º.-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros, com as alterações apresentadas pelo Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz e submetê-lo a audiência dos interessados. Este projeto é aqui dado como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricado pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----**

**-----PROJETO DE REGULAMENTO DO "PROGRAMA EDUCAR"-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 108, de 2015/07/24, do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, que se transcreve: "No seguimento da deliberação da Reunião da Câmara Municipal, de 1 de julho de 2015, e na qualidade de Responsável pela Direção do Procedimento de alteração do Regulamento Municipal do "Programa Macedo Educar", após se ter dado cumprimento ao disposto no artº 98º do Código do Procedimento Administrativo e recolhidos os contributos dos respetivos serviços, submete-se para apreciação da Câmara Municipal o Projeto de Regulamento acima referido". -----

-----Sobre o projeto de Regulamento em apreço o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** propôs que: 1) a alínea b) do n.º 2, artigo 35.º deixe de ter a redação nele constante: "Fotocópia do cartão de eleitor do estudante ou certidão emitida pela Junta de Freguesia da sua área de residência, com a data de inscrição no recenseamento eleitoral" e passe a ter a redação: "Certidão emitida pela Junta de Freguesia da sua área de residência, com a data de inscrição no recenseamento eleitoral"; 2) a alínea b) do artigo 41.º deixe de ter a redação nele constante "A bolsa será atribuída em 3 tranches anuais, diretamente na conta bancária indicada pelo aluno ou outra forma de pagamento a acordar, devendo ocorrer preferencialmente no fim de cada período letivo a que corresponde", e passe a ter a seguinte redação: " A bolsa será atribuída em 3 tranches anuais, diretamente na conta bancária



indicada pelo aluno ou outra forma de pagamento a acordar, devendo ocorrer preferencialmente no início de cada período letivo a que corresponde".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de Regulamento Municipal do “Programa Macedo Educar”, com as alterações apresentadas pelo Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz e submetê-lo a audiência dos interessados. Este projeto é aqui dado como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricado pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**Departamento de Administração Geral**-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES, MANUAIS DE INGLÊS DE 3.º ANO E CADERNOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) PARA OS ALUNOS DE 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO PARA O ANO LETIVO 2015/2016 - CUSTO ESTIMADO RESPETIVAMENTE, 23.146,10 EUROS, COM IVA INCLUÍDO A 6% E 4.064,10 EUROS COM IVA INCLUÍDO A 6%. CUSTO TOTAL ESTIMADO 28.981,10 EUROS, COM IVA INCLUÍDO A 6%**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 447, de 2015/07/10, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “Considerando que a recessão económica continua a afetar a economia das famílias do concelho, especialmente ao nível da falta de emprego e baixos rendimentos, propõe-se, à semelhança do ano transato que se ofereça os manuais escolares, manuais de Inglês de 3º ano e cadernos de apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular, a todos os alunos de 1º Ciclo de Ensino Básico do concelho para o próximo ano letivo. Considerando que o Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, determina o carácter obrigatório do ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos de escolaridade, sendo que esta medida entra em vigor para o 3.º ano no ano letivo de 2015-2016, propõe-se ainda, a oferta dos manuais de inglês de 3º ano. Esta medida de carácter social pretende reduzir os encargos das famílias com as despesas de educação dos seus filhos e/ ou educandos, procurando assegurar que todas as crianças deste concelho tenham acesso a uma educação básica universal, gratuita e de qualidade promovendo a igualdade de oportunidades. Assim, proponho a aquisição dos manuais escolares, os manuais de inglês de 3º ano e cadernos de apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular, referidos nas grelhas em anexo. O custo total estimado da aquisição é de 29.934,42€, com IVA incluído a 6%, pelo que nos termos da alínea a) do nº 1 do art.º 20 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, proponho que sejam adquiridos por ajuste direto, regime geral e que sejam consultadas as seguintes empresas: **Casa Lopes Correia – Armando Augusto Correia, Lda**, Largo Manuel Pinto de Azevedo, n.º 20, 5340 -219 Macedo de Cavaleiros, **Contribuinte n.º 500691533; Legendas e Reticências Unipessoal, Lda.**, Rua Fonte do Paço, n.º 8C, 5340 -268 Macedo de Cavaleiros, **Contribuinte n.º 510594735; Manuel António Moura**, Via Sul, n.º 30 – 1, 5340 – 289 Macedo de Cavaleiros, **Contribuinte n.º 137310676; Victor Escudeiro, Lda**, Rua Gil vicente n.º 15, R/C ,5340 – 271 Macedo de Cavaleiros,

**Contribuinte n.º 502435186.** Proponho ainda que seja designado o júri do procedimento nos termos do art.º 67 do referido diploma, com a seguinte composição: Presidente: António do Nascimento Pinto (Chefe de Divisão), Vogal Efetivo: Maria Emília Pereira da Costa Palhau (Técnica Superior), Vogal Efetivo: Cristina Brinço (Técnico Superior), Vogal Suplente: Isabel Bebiano (Coordenadora Técnica), Vogal Suplente: Abílio Castanheira Pinto (Técnico Superior).

**Ano letivo 2015/2016**

**Lista dos Manuais Escolares de 1.º Ciclo do Ensino Básico**

Designação dos Manuais Escolares - ALFA			
1.º Ano	Valor Unitário/PVP	Total de Alunos	Valor Total
Alfa – Estudo do Meio 1	8,47 €	84	4 287,36 €
Livro de Fichas – Alfa – E. Meio 1.º ano	8,47 €		
Alfa – Matemática 1	8,52 €		
Livro de Fichas – Alfa – Mat. 1.º Ano	8,52 €		
Alfa – Português 1	8,53 €		
Livro de Fichas – Alfa – Port. 1.º Ano	8,53 €		
<b>Total</b>	<b>51,04 €</b>		
2.º ano	Valor Unitário/PVP		
Alfa – Estudo do Meio 2	9,36€	115	6 352,60 €
Livro de Fichas – Alfa – E. Meio 2.º Ano	9,36€		
Alfa – Matemática 2	9,05 €		
Livro de Fichas – Alfa – Mat. 2.º Ano	9,05 €		
Alfa – Português 2	9,21 €		
Livro de Fichas – Alfa – Port. 2.º Ano	9,21 €		
<b>Total</b>	<b>55,24 €</b>		
3.º Ano	Valor Unitário/PVP		
Alfa – Estudo do Meio 3	10,22 €	95	5 802,60 €
Livro de Fichas – Alfa – E. Meio 3.º Ano	10,22 €		
Alfa – Matemática 3	10,12 €		
Livro de Fichas – Alfa – Mat. 3.º Ano	10,12 €		
Alfa – Português 3	10,20 €		
Livro de Fichas – Alfa – Port. 3.º Ano	10,20 €		
<b>Total</b>	<b>61,08 €</b>		
4.º Ano	Valor Unitário/PVP		
Alfa – Estudo do Meio 4	11,19 €	102	6 703,44 €
Livro de Fichas – Alfa – E. Meio 4.º Ano	10,71 €		
Alfa – Matemática 4	11,28 €		
Livro de Fichas – Alfa – Mat. 4.º Ano	10,62 €		
Alfa – Português 4	11,16 €		
Livro de Fichas – Alfa – Port. 4.º Ano	10,76 €		
<b>Total</b>	<b>65,72 €</b>		
		<b>396</b>	<b>23 146,00 €</b>

**Manual de 3.º. Ano de Inglês “Let’s Rook! 3”**

Designação dos manuais e cadernos	Valor Unitário	Total de Alunos	Valor Total
Let’s Rook! 3 (student’s) Inglês 3.º ano	10,19€	115	1 171,85 €
WorkBook-Let’s Rook – Inglês –	5,21 €		599,15 €



3.º ano			
	<b>Total</b>	<b>15,40 €</b>	<b>1 771,00 €</b>

**Cadernos de Apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular  
Ensino da Música “Música e Companhia”**

Designação dos cadernos	Valor Unitário	Total de Alunos	Valor Total
Caderno de atividades – Música e Companhia – Educação artística – 1.º Ano – Ciclo do Ensino Básico 1-	5,70 €	83	
Caderno de atividades – Música e Companhia – Educação artística – 2.º Ano- Ciclo do Ensino Básico 2		111	
Caderno de atividades – Música e Companhia – Educação artística - 4.º Ano- Ciclo do Ensino Básico 4		108	
<b>Total</b>		<b>441</b>	<b>2 342,70 €</b>

**Ensino de Inglês “Smarties”**

Designação dos Cadernos	Valor Unitário	Total de Alunos	Valor Total
Activity Book-Smarties – Inglês 1	5,70 €	83	
Activity Book-Smarties – Inglês 2		111	
Activity Book-Smarties – Inglês 4		108	
<b>Total</b>		<b>302</b>	<b>1 721,40 €</b>

<b>Total dos cadernos de apoio das AEC</b>	<b>4 064,10 €</b>
--	-------------------

<b>Total dos manuais escolares, Manuais de Inglês de 3.º ano e cadernos de apoio AEC</b>	<b>28 981,10 €</b>
--	--------------------

-----Relativamente a este assunto, pelo chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, foi prestado o seguinte parecer: “ Concordo com o proposto nesta informação. O regulamento da Ação Social, em vigor no Município, no seu art.º 7.º, refere os apoios a conceder aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Pré-Escolar. É aqui regulado, entre outros aspetos, o apoio a conceder aos alunos do 1.º Ciclo na aquisição dos manuais escolares. O valor do apoio a conceder é indexado ao Despacho que, anualmente é publicado pelo Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar. No ano 2014/2015 o valor do apoio, para o efeito em análise, foi fixado em 26,60€ para o 1.º e 2.º ano e em 32,80€ para os alunos do 3.º e 4.º ano, integrados no 1.º escalão do abono de família. Para os alunos integrados no 2.º escalão do abono de família o apoio foi fixado em 50% do valor antes referido, conforme o Despacho n.º 11306-D/2014, de 8 de setembro de 2014. Considerando que: i)- O Município dispõe de atribuições no domínio da educação e que compete à Câmara Municipal “Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, conforme, respetivamente, referem a alínea d), n.º 2, art.º 23.º e alínea hh), do n.º1, art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09; ii)- A atribuição da oferta dos manuais escolares a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, cabe no âmbito da ação social escolar; iii)- Por esta via, através da

oferta dos manuais escolares a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Macedo de Cavaleiros, é dado cumprimento a uma das atribuições e competências municipais; iv)- É uma das vias para dar cumprimento ao princípio da universalidade, obrigatoriedade e gratuidade do Ensino Básico, inscrito na Constituição da República Portuguesa de 2/04/1976, 10 anos mais tarde vertido na lei de Bases do Sistema Educativo, Lei 46/86, de 14/10 e regulamentada, designadamente, pelo Decreto-Lei 35/90, de 25/01; Proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a aquisição dos manuais escolares, manuais de inglês do 3.º ano e dos cadernos de apoio às atividades de Enriquecimento Curricular para atribuir gratuitamente a todos os alunos do Concelho. Considerando que a escolha do Manual de inglês, para o 3.º ano do Ensino Básico, apenas ocorreu na pretérita quarta-feira dia 8/07/2015 e por forma a agilizar a aquisição, para que os mesmos possam ser entregues no início do ano escolar, proponho que, nos termos do n.º 3, art.º 35.º, do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12/09, autorize a aquisição dos manuais escolares em apreço e o seu despacho seja ratificado na próxima reunião da Câmara. Assim será possível iniciar o procedimento de aquisição". -----

-----Quanto ao assunto, pelo Sr. Presidente foi feito o seguinte despacho: " Autorizo a aquisição referida na informação nos termos e conforme parecer. À próxima reunião da câmara para ratificação". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2015.07.13, que autorizou a aquisição dos manuais escolares para todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do concelho, para o próximo ano letivo 2015/2016 e ainda os manuais de inglês de 3.º ano e cadernos de apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular.**-----

-----**COPADONORDESTE, COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRÍCOLAS, CRL - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO - 248,70 EUROS (COM OS KM - 176,30 EUROS; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA - 48,40 EUROS; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 24,00 EUROS)**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 478, de 2015/07/13, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Copadonordeste, Cooperativa de Produtores Agrícolas, CRL., pretende proporcionar aos seus cooperantes uma visita à feira Agropecuária de Salamanca, no dia 5 de Setembro de 2015, e para o efeito, conforme ofício em anexo, solicita a cedência gratuita do autocarro municipal de 50 lugares. No dia 15 de junho de 2015, através do seu ofício nº 020/2015, a referida Cooperativa já tinha solicitado a viatura, mas sem pedir a isenção de taxas, e foi informada, através do ofício nº 2364, de 23 de junho, que a mesma estava disponível mediante o pagamento dos valores constantes na tabela de taxas do município para o efeito. A Copadonordeste, informa, no ofício em anexo, que não tem recursos financeiros para suportar o valor da taxa apresentado no ofício n.º 020/2015. Há disponibilidade para a cedência da viatura e a Cooperativa requerente cumpre as condições de utilização constantes no artigo 3.º do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, para que lhe possa ser cedido o autocarro e consta das entidades a apoiar referidas no artigo 2º. Nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 7º, do




Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, em vigor, dado a requerente ser uma entidade sem fins lucrativos, constituem encargos a suportar pela mesma: - O pagamento do valor do km, conforme consta da Tabela de Taxas do Município – 0,41€. Acresce ao valor do Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s). Nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Regulamento antes citado: - A Câmara Municipal poderá conceder a isenção dos encargos referidos na alínea a), do n.º 1 deste artigo às entidades referidas no artigo 2.º deste Regulamento Municipal, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, sendo sempre obrigatório o pagamento do valor dos respetivos km percorridos”.

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para que possa ser deliberado sobre o requerido”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ceder o Autocarro Municipal à Copadonordeste, Cooperativa de Produtores Agrícolas, CRL, para uma visita à Feira Agropecuária de Salamanca, no dia 5 de setembro, com a isenção de qualquer tipo de encargos.**

-----**AGRUPAMENTO 602 DO CNE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO - 166,36 EUROS (COM OS KM - 106,60 EUROS; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA - 48,40 EUROS; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 11,36 EUROS)**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 481, de 2015/07/15, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “O Agrupamento 602 do CNE pretende participar, com 61 escuteiros do seu contingente, no XIV ACAREG, que irá decorrer em Carrazeda de Ansiães, de 22 a 26 de julho de 2015. Para poderem participar neste evento, conforme ofício em anexo, solicitam à Câmara Municipal a cedência gratuita de Autocarros Municipais, para transportar 61 escuteiros para Carrazeda de Ansiães e no sentido inverso, com a saída de Macedo de Cavaleiros prevista para as 9:00H do dia 22 de julho e o regresso às 17:10H no dia 26 do mesmo mês. Há disponibilidade do solicitado e o agrupamento requerente cumpre as condições de utilização constantes no artigo 3.º do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, para que lhe possa ser cedido o autocarro. Nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 7º, do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, em vigor, dado o requerente ser uma entidade sem fins lucrativos, constituem encargos a suportar pelo mesmo: - O pagamento do valor do km, conforme consta da Tabela de Taxas do Município – 0,41€. Acresce ao valor do Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s). Nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Regulamento antes citado: - A Câmara Municipal poderá conceder a isenção dos encargos referidos na alínea a), do n.º 1 deste artigo às entidades referidas no artigo 2.º deste



Regulamento Municipal, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, sendo sempre obrigatório o pagamento do valor dos respetivos km percorridos. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, o Sr. Presidente da Câmara pode, nos termos do n.º 3, do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, “*Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade*”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo com o aqui proposto. O pedido de cedência do autocarro municipal para o dia 22/07, aqui em apreço, deu entrada na Câmara Municipal em 14/07, data posterior à reunião da Câmara Municipal que ocorreu no pretérito dia 13/07 e é pretendido em data anterior à que vai ocorrer no próximo dia 27/07. A presente informação satisfaz os requisitos regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Para que possa haver utilidade na apreciação e decisão do solicitado proponho que o Sr. Presidente proceda como referido no último parágrafo desta informação e seja o seu despacho presente na próxima reunião da Câmara, para ratificação”. -----

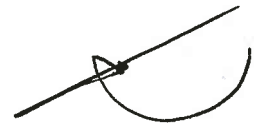
-----Quanto ao assunto, pelo Sr. Presidente foi feito o seguinte despacho: “Autorizo, considero de interesse municipal e isento de pagamento dos Kms. À próxima reunião de câmara para ratificação”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2015.07.15, que autorizou a cedência do autocarro municipal ao Agrupamento 602 CNE, isentando-o do pagamento dos Kms, e dos demais encargos.**-----

-----De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 70º do Novo C.P.A., não participou na apresentação, discussão e votação deste assunto o Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista, por ter declarado e ter sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da sala.-----

-----**ASSOCIAÇÃO BAGUEIXE EM MOVIMENTO - FESTA DA ASSOCIAÇÃO E DO EMIGRANTE - PEDIDO DE APOIO LOGISTICO - CUSTO ESTIMADO 60,00 EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 485, de 2015/07/20, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “O Sr. Presidente da Direção da Associação Bagueixe em Movimento solicitou o apoio constante da documentação em anexo para a organização da “Festa da Associação e do Emigrante”, que pretende que se realize em Bagueixe, no dia 9 de agosto, conforme documentação em anexo. O apoio logístico solicitado é a cedência da aparelhagem e de um técnico de som do município que, contabilizamos aproximadamente no valor de 60,00€, e que estão disponíveis no dia solicitado. A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o), do nº1, do artigo 33º do Anexo 1 à Lei 75/2013 de 12 de setembro, “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de*”



interesse para o município, ..." e alínea u) do nº1, do artigo 33º da Lei antes citada "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". Do normativo citado decorre que o tipo de apoio, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar atribuí-lo". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "A presente informação cumpre os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apoio logístico solicitado, pela Associação Bagueixe em Movimento, a cedência do sistema de som e do técnico para o operar.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO - 315,00 EUROS (COM OS KM - 205,00 EUROS; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA - 50,00 EUROS; COM AS AJUDAS DE CUSTO 60,00 EUROS)**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 486, de 2015/07/20, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação do Grupo de Caretos de Podence foi convidada a participar na "Feira Renascentista", que se realiza em Medina del Campo (Espanha), no dia 14 de agosto de 2015. Este evento cultural, com projeção Ibérica, visa promover e divulgar as tradições ancestrais da Península Ibérica, entre elas, "Os Caretos", ex-libris do "Entrudo Chocalheiro", imagem de marca do carnaval macedense. Para poderem participar neste evento, conforme ofício em anexo, solicitam à Câmara Municipal a cedência gratuita de um Autocarro Municipal, para transportar 27 pessoas, com a saída de Podence prevista para as 14.00h, do dia 14 de agosto e o regresso às 3:00h do dia 15 de agosto de 2015. Há disponibilidade do solicitado e a associação requerente cumpre as condições de utilização constantes no artigo 3.º do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, para que lhe possa ser cedido o autocarro. Nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 7.º, do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, em vigor, dado a requerente ser uma Associação Cultural, constituem encargos a suportar pela mesma: - O pagamento do valor do km, conforme consta da Tabela de Taxas do Município - 0,41€. Acresce ao valor do Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s). Nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Regulamento antes citado: - A Câmara Municipal poderá conceder a isenção dos encargos referidos na alínea a), do n.º 1 deste artigo às entidades referidas no artigo 2.º deste Regulamento Municipal, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, sendo sempre obrigatório o pagamento do valor dos respetivos km percorridos". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "A presente informação cumpre os requisitos regulamentares

estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou isentar do pagamento dos encargos, referentes à utilização do autocarro municipal, a Associação Grupo de Caretos de Podence, na sua deslocação a Medina del Campo (Espanha), para participar na Feira Renascentista, que se realiza no dia 14 de agosto de 2015.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE ALA (ACRDA) - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO COM A DESLOCAÇÃO - 86,66 EUROS (COM OS KM - 32,80 EUROS; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO MOTORISTA - 48,00 EUROS; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 5,86 EUROS)**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 480, de 2015/07/13, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “No âmbito da agenda cultural do município para o ano de 2015, no próximo dia 6 de setembro, a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala (ACRDA) vai organizar o Encontro de Grupos Culturais de Ala. Para evitar custos com a contratação de grupos para o referido encontro, a ACRDA pretende realizar uma permuta com um Grupo de Bombos de Mirandela, para que estes possam depois retribuir com a sua participação. Assim sendo, conforme o ofício em anexo, solicitam ao Município a cedência graciosa do autocarro municipal de 27 lugares, das 21.30h do dia 31 de julho às 04.00h do dia 1 de agosto, para a deslocação a Mirandela. Há disponibilidade do solicitado e a associação requerente cumpre as condições de utilização constantes no artigo 3.º do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, para que lhe possa ser cedido o autocarro. Nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 7.º, do Regulamento de Utilização/ Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, em vigor, dado a requerente ser uma Associação Cultural, constituem encargos a suportar pela mesma: - O pagamento do valor do km, conforme consta da Tabela de Taxas do Município – 0,41€. Acresce ao valor do Km o pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s). Nos termos do n.º 3, do artigo 7.º, do Regulamento antes citado: - A Câmara Municipal poderá conceder a isenção dos encargos referidos na alínea a), do n.º 1 deste artigo às entidades referidas no artigo 2.º deste Regulamento Municipal, sempre que a deslocação se destine a participar em evento de interesse municipal, sendo sempre obrigatório o pagamento do valor dos respetivos km percorridos”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve este assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para que esta possa deliberar sobre a pretensão requerida”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ceder o Autocarro Municipal à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala (ACRDA), com isenção do pagamento de qualquer encargo, para participar no**



âmbito da permuta de um encontro de grupos culturais com o Grupo de Bombos de Mirandela.-----

-----Unidade de Recursos Operacionais-----

-----**PAGAMENTO DE ÁGUA E TARIFA DE REDÍDUOS SÓLIDOS - ANULAÇÃO DE DÉBITO AO TESOUREIRO E INERENTES PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 713, de 2015/07/10, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: "Com a implementação do sistema SEPA no Sistema Bancário Europeu, houve necessidade de alterar todos os Números de Identificação Bancária da aplicação de Gestão de Águas. Os Números de Identificação Bancária introduzidos para o processamento dos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2014 e Janeiro de 2015 na referida aplicação não foram validados através dos Débitos Diretos da Caixa Geral de Depósitos logo não existia autorização de débito, os recibos dos meses referidos não foram pagos e encontram-se em débito na Tesouraria da Câmara Municipal. Assim, sendo proponho a anulação dos juros, débitos ao Tesoureiro e execuções fiscais dos consumidores nos meses a seguir mencionados:-----

**Mês de Agosto/2014**

N.º Cons..	Nome	Contribuinte	Valor do Recibo em débito
6345	Alberto Joaquim Gouveia Dias	195510542	25,44 €
10757	João Carlos Sobral Gandara	119341379	4,64€

**Mês de Setembro/2014**

N.º Cons..	Nome	Contribuinte	Valor do Recibo em débito
6345	Alberto Joaquim Gouveia Dias	195510542	25,44 €
10757	João Carlos Sobral Gandara	119341379	4,62€

**Mês de Outubro/2014**

N.º Cons..	Nome	Contribuinte	Valor do Recibo em débito
7277	Ana Paula Coimbra Vilarinho	212236342	11,61 €
9372	Amélia Cândida Lopes	132106205	11,83€

**Mês de Novembro/2014**

N.º Cons..	Nome	Contribuinte	Valor do Recibo em débito
7277	Ana Paula Coimbra Vilarinho	212236342	16,85 €

**Mês de Dezembro/2014**

N.º Cons..	Nome	Contribuinte	Valor do Recibo em débito
7277	Ana Paula Coimbra Vilarinho	212236342	10,19 €

**Mês de Janeiro/2015**

N.º Cons..	Nome	Contribuinte	Valor do Recibo em
------------	------	--------------	--------------------

			débito
7277	Ana Paula Coimbra Vilarinho	212236342	10,15 €

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a anulação dos juros, dos débitos ao tesoureiro e inerentes processos de execução fiscal dos consumidores 6345, 10757, 7277 e 9372 relativo aos meses constantes na informação.-----

-----**PAGAMENTO DE ÁGUA E TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CONSUMIDOR 4254 - CONTRIBUINTE 120880032 - RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS NOS MESES DE ABRIL/2014 E JULHO/2014**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 702, de 2015/07/10, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: "Na sequência da informação 431/2015 de 05/05/2015 e dando cumprimento à deliberação da reunião de Câmara de 18/05/2015 informo que o valor apurado foi de 11,52€. Assim, sendo proponho a restituição dos meses referidos da seguinte forma: **Mês de Abril/2014** – Valor pago 429,10€ - Valor a descontar 11,52€ - Valor a restituir 417,58€ **Mês de Julho/2014** – Valor pago 80,55€ - Valor a descontar 11,52€ - Valor a restituir 69,03€ "-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a restituição do valor pago em excesso pelo contribuinte 120880032, David Manuel Trigo, de acordo com o proposto na informação.-----

-----**PEDIDO DE REEMBOLSO DAS TARIFAS DE SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS - FATURA/RECIBO DE ÁGUA DO MÊS DE ABRIL 2015**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 750, de 2015/07/14, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: "Aquando da alteração do titular do contrato de água n.º 12840, para Condomínio do Prédio na R. do Merouços, nesta cidade, não lhes foram retiradas as tarifas de saneamento e resíduos sólidos Assim, proponho, o reembolso de 5,50€ ao Condomínio supra referido, Nif. 902023985, processados indevidamente na fatura/ recibo n.º. 32258 do mês de Abril/2015, sendo que, 1,50€ se referem á tarifa de saneamento e 4,00€ á tarifa de resíduos sólidos".-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o reembolso das tarifas de saneamento e resíduos sólidos, referente à fatura/recibo do mês de Abril de 2015, no valor de 5,50€, ao Condomínio com o NIF n.º 902023985, do edifício sito na Rua dos Merouços, n.º 65, 5340-252 Macedo de Cavaleiros.-----

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

-----**CONSTRUÇÃO DE HIPERMERCADO CONTINENTE BOM DIA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E LICENCIAMENTO DAS OBRAS - REQ: MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A. - LOC: RUA DR. ÁGUEDO DE OLIVEIRA - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 470, de 16/7/2015, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre a solicitação registada com o n.º 478/2015 em



2015/07/13, informo o seguinte: 1- A firma requerente solicita a aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento de uma superfície comercial/supermercado. 2- O projeto enquadra-se nos pressupostos que levaram à aprovação de um Pedido de Informação Prévia anteriormente apresentado. 3- O SNBPC emitiu parecer favorável. 4- Relativamente à área de cedência para Zonas Verdes e Zonas de Equipamento de Utilização Coletiva (735,00m<sup>2</sup>), continua a sua localização a ser proposta entre a rotunda e o estacionamento da superfície comercial, ou seja, áreas com características de jardim pertencente ao empreendimento e não com características de espaço público. 5- tal como em informação anterior referi, estas cedências deveriam ser efetuadas entre o arruamento de acesso e o recinto das piscinas municipais. 6- Caso a requerente não tenha a possibilidade de proceder à cedência dessas áreas, no local referido no ponto anterior ou outro considerando favorável, e desde que a Câmara Municipal assim o deseje, esta cedência poderá, nos termos do artigo 96.º do RMUECU-MC, ser substituída por uma compensação em numerário calculado nos termos do artigo 97.º do mesmo regulamento e que dá um total de **4.77,50 €** (quatro mil setecentos e setenta e sete Euros e cinquenta cêntimos). 7- Feita a apreciação dos projetos de infraestruturas (informação anexa do Eng.º Vitor Braz) estes estão em conformidade com as normas legais e compatíveis com as respetivas infraestruturas públicas. 8- Na mesma informação é referido que os projetos relativos ao arruamento de acesso à superfície comercial se encontram no processo, em conformidade com as normas e que as medições e previsão de custos estão corretas e de acordo com os trabalhos necessários. 9- A execução do arruamento, que será cedido ao domínio público, orça em **164.733,00€** pelo que a emissão do Alvará de Licença de Construção deve ficar condicionada à prestação de caução ou garantia bancária no valor atrás referido. 10- Para cumprimento do disposto no Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas apresentam-se os cálculos referentes à Taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas:  $TMU = 1.872,00 \text{ m}^2 \times 6,50 \text{ €} \times 0,50 \times 0,20$ ; **TMU = 1.216,80 €** (mil duzentos e dezasseis Euros e oitenta cêntimos). 11- Face ao exposto e desde que a Câmara Municipal entenda substituir as cedências por numerário, tal como previsto no ponto 6 desta informação, poderá a pretensão ser deferida". -----

-----Relativamente a este assunto, pelo Sr. Vice-Presidente, foi feito o seguinte despacho: "Proponho o agendamento à próxima reunião de Câmara, para deliberar relativamente ao ponto 6, nos termos do RMUECU-MC".-----

-----Apreciado o assunto, o **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto**, reforçando o que já havia dito na reunião anterior sobre a necessidade de se analisar conjuntamente todo o arruamento entre a rotunda do mercado e a via de ligação à CERCIMAC alertou novamente o Sr. Presidente para a importância da verificação de todo o perfil longitudinal do arruamento para que, no futuro, quando for concluída a ligação deste à rotunda da CERCIMAC, não aconteça o mesmo que aconteceu no passado, designadamente no loteamento Óscar Altino Coelho. Apesar deste arruamento agora projetado, na sua continuação ainda vir a interceptar o futuro arruamento de ligação ao antigo Centro de Emprego, propõe que este troço de ligação

ao hipermercado seja analisado com as implicações futuras na globalidade dos arruamentos, não vindo a condicionar grandes pendentes, o que de todo não se deseja. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: - aprovar o projeto de arquitetura e licenciamento das obras para construção do hipermercado Continente Bom Dia, requeridas pelo Modelo Continente Hipermercados, S.A.; - autorizar a requerente a substituir a cedência das áreas para zonas verdes e zonas de equipamento de utilização coletiva pela compensação em numerário, no valor de 4.777,50€ (quatro mil setecentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos); - que a execução do arruamento de acesso ao hipermercado seja efetuada por forma a que fiquem salvaguardadas as questões técnicas apresentadas pelo Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto.-----

-----**Divisão Financeira**-----

-----**FESTIVIDADE EM HONRA DA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, EM MELES, DIA 16 DE AGOSTO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E/OU ARTIGOS PIROTÉCNICOS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 184, de 2015/07/22, da Divisão Financeira, que se transcreve: "Conforme requerimento em anexo, a Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora da Conceição, em Meles, solicita autorização prévia para o lançamento de fogo de artifício e/ou artefactos pirotécnicos no dia 16 de agosto de 2015. Considerando que, - o n.º2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, prevê que "*Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no número anterior, está sujeita a autorização prévia da respetiva câmara municipal.*"; - nos termos da alínea s) do n.º1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei, o período crítico, é "*o período durante o qual vigoram medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excecionais, sendo definido por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.*"; - a Portaria n.º180/2015, de 19 de junho, estabeleceu para o ano de 2015, o período crítico de 1 de julho a 30 de setembro; - o requerimento encontra-se instruído com declaração dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros que certifica, após vistoria ao local de lançamento do fogo-de-artifício, que do lançamento do mesmo não resulta risco de incêndio. Pode, a Câmara Municipal, em face dos considerandos enunciados, deliberar emitir autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício no dia 16 de agosto de 2015, aquando das festividades em honra de Nossa Senhora da Conceição, em Meles". -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, emitir autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião da festividade em honra de Nossa Senhora da Conceição, em Meles, no dia 16 de Agosto de 2015.-----

-----**FESTIVIDADE EM HONRA DO DIVINO SENHOR DOS PASSOS, EM ARCAS, DIAS 9 E 10 DE AGOSTO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O LANÇAMENTO DE FOGO-DE-**



### **ARTIFÍCIO E/OU OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 185, de 22/07/2015, da Divisão Financeira, que se transcreve: "Conforme requerimento em anexo, a Comissão de Festas em honra do Divino Senhor dos Passos, em Arcas, solicita autorização prévia para o lançamento de fogo de artifício e/ou artefactos pirotécnicos nos dias 9 e 10 de agosto de 2015. Considerando que, - o n.º2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, prevê que "*Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no número anterior, está sujeita a autorização prévia da respetiva câmara municipal.*"; - nos termos da alínea s) do n.º1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei, o período crítico, é "*o período durante o qual vigoram medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excepcionais, sendo definido por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.*"; - a Portaria n.º180/2015, de 19 de junho, estabeleceu para o ano de 2015, o período crítico de 1 de julho a 30 de setembro; - o requerimento encontra-se instruído com declaração dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros que certifica, após vistoria ao local de lançamento do fogo-de-artifício, que do lançamento do mesmo não resulta risco de incêndio. Pode, a Câmara Municipal, em face dos considerandos enunciados, deliberar emitir autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos nos dias 9 e 10 de agosto de 2015, aquando das festividades em honra do Divino Senhor dos Passos, em Arcas".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, emitir autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião da festividade em honra do Divino Senhor dos Passos, em Arcas, nos dias 09 e 10 de Agosto de 2015.**-----

### **FESTIVIDADE EM HONRA DO DIVINO SENHOR DA PIEDADE, EM BORNES, DIAS 8 E 9 DE AGOSTO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E/OU OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 186, de 2015/07/22, da Divisão Financeira, que se transcreve: "Conforme requerimento em anexo, a Comissão de Festas em honra do Divino Senhor da Piedade, em Bornes, solicita autorização prévia para o lançamento de fogo de artifício e/ou artefactos pirotécnicos nos dias 8 e 9 de agosto de 2015. Considerando que, - o n.º2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, prevê que "*Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no número anterior, está sujeita a autorização prévia da respetiva câmara municipal.*"; - nos termos da alínea s) do n.º1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei, o período crítico, é "*o período durante o qual vigoram medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excepcionais, sendo definido por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.*"; - a Portaria n.º180/2015, de 19 de junho, estabeleceu para o ano de 2015, o período crítico de 1 de julho a 30 de setembro; - o requerimento

encontra-se instruído com declaração dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros que certifica, após vistoria ao local de lançamento do fogo-de-artifício, que do lançamento do mesmo não resulta risco de incêndio. Pode, a Câmara Municipal, em face dos considerandos enunciados, deliberar emitir autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos nos dias 8 e 9 de agosto de 2015, aquando das festividades em honra do Divino Senhor da Piedade, em Bornes". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou emitir autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião da festividade em honra do Divino Senhor da Piedade, em Bornes, nos dias 8 e 9 de Agosto de 2015.**-----

-----**FESTIVIDADE EM HONRA DE SANTA EUFÉMIA, EM PODOENCE, DIAS 16 E 17 DE AGOSTO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E/OU OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 187, de 2015/07/22, da Divisão Financeira, que se transcreve:" Conforme requerimento em anexo, a Associação de Melhoramentos Festas e Feiras de Podence, solicita autorização prévia para o lançamento de fogo de artifício e/ou artefactos pirotécnicos, aquando da realização das festividades em honra de Santa Eufémia, em Podence, nos dias 16 e 17 de agosto de 2015. Considerando que, - o n.º2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, prevê que "*Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que não os indicados no número anterior, está sujeita a autorização prévia da respetiva câmara municipal.*"; - nos termos da alínea s) do n.º1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei, o período crítico, é "*o período durante o qual vigoram medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excepcionais, sendo definido por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.*"; - a Portaria n.º180/2015, de 19 de junho, estabeleceu para o ano de 2015, o período crítico de 1 de julho a 30 de setembro; - o requerimento encontra-se instruído com declaração dos Bombeiros Voluntários de Macedo de Cavaleiros que certifica, após vistoria ao local de lançamento do fogo-de-artifício, que do lançamento do mesmo não resulta risco de incêndio. Pode, a Câmara Municipal, em face dos considerandos enunciados, deliberar emitir autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos nos dias 16 e 17 de agosto de 2015, aquando das festividades em honra de Santa Eufémia, em Podence". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou emitir autorização prévia para o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião da festividade em honra de Santa Eufémia, em Podence, nos dias 16 e 17 de Agosto de 2015.**-----

-----**77.ª VOLTA A PORTUGAL LIBERTY - 1.ª E 2.ª ETAPA - PEDIDO DE PARECER À UTILIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 188, de 2015/07/22, da Divisão Financeira,



que se transcreve: "A *Podium Events, SA*, solicita através da comunicação em anexo, a emissão de parecer favorável à utilização das vias públicas municipais, nos dias 30 e 31 de julho de 2015, aquando da realização da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> etapa, respetivamente, da 77.<sup>a</sup> Volta a Portugal *Liberty Seguros*. A 1.<sup>a</sup> etapa tem início em Pinhel e termina em Bragança, com passagem por Macedo de Cavaleiros, e a 2.<sup>a</sup> etapa inicia-se em Macedo de Cavaleiros e termina em Montalegre. A 77.<sup>a</sup> Volta a Portugal *Liberty Seguros* enquadra-se no artigo 4.<sup>o</sup> do Decreto Regulamentar n.º 2- A/2005, de 24 de março, "Provas desportivas de outros veículos". Nos termos do n.º1 do artigo 8.<sup>o</sup> do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a competência para autorizar a realização na via pública de atividades que podem afetar o trânsito normal é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo. Para instrução do pedido referido, deve ser apresentado "Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a câmara municipal onde o pedido é apresentado", nos termos do n.º2 do artigo 8.<sup>o</sup> conjugado com o n.º1 do artigo 4.<sup>o</sup>, ambos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. O pedido encontra-se instruído, com os mapas das etapas. Pode, pelo exposto, a Câmara Municipal deliberar emitir parecer favorável à utilização das vias públicas municipais no decorrer 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> etapa, da 77.<sup>a</sup> Volta a Portugal *Liberty Seguros*, nos dias 30 e 31 de julho de 2015, nos termos do n.º2 do artigo 8.<sup>o</sup> conjugado com o n.º1 do artigo 4.<sup>o</sup>, ambos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março".-----

-----Relativamente a este assunto, pelo Sr. Presidente foi feito o seguinte despacho: "- Considerando as datas de realização das etapas, e a necessidade do parecer instruir o pedido de autorização a efetuar junto das Câmaras Municipais onde terminam as mesmas, autorizo a utilização das vias sob a jurisdição da Câmara Municipal, para a realização da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> etapas da 77.<sup>a</sup> Volta a Portugal *Liberty Seguros*. À próxima reunião de Câmara para ratificação".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2015.07.22, que autorizou a utilização das vias sob a jurisdição da Câmara Municipal, para a realização da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> etapas da 77.<sup>a</sup> Volta a Portugal *Liberty Seguros*.**-----

-----**VOLTA A PORTUGAL DE JUNIORES - 1.<sup>a</sup> ETAPA - PEDIDO DE PARECER À UTILIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 189, de 2015/07/22, da Divisão Financeira, que se transcreve: "A UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo, pretende realizar entre os dias 30 de julho e 1 de agosto de 2015, a prova velocipédica "Volta a Portugal de Juniores", solicitando para o efeito, a emissão de parecer favorável à utilização das vias públicas municipais, no dia 30 julho de 2015, aquando da realização da 1.<sup>a</sup>. A 1.<sup>a</sup> etapa tem início em Vila Nova de Foz Côa e termina em Bragança, com passagem por Macedo de Cavaleiros. A "Volta a Portugal de Juniores" enquadra-se no artigo 4.<sup>o</sup> do Decreto Regulamentar n.º 2- A/2005, de 24 de março, "Provas desportivas de outros veículos". Nos termos do n.º1 do artigo 8.<sup>o</sup> do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, a competência para autorizar a realização na via pública de atividades que podem afetar o trânsito normal é da câmara

municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo. Para instrução do pedido referido, deve ser apresentado "Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a câmara municipal onde o pedido é apresentado", nos termos do n.º2 do artigo 8.º conjugado com o n.º1 do artigo 4.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. O pedido encontra-se instruído, com o percurso e o programa da etapa. Pode, pelo exposto, a Câmara Municipal deliberar emitir parecer favorável à utilização das vias públicas municipais no decorrer da 1.ª etapa, da "Volta a Portugal de Juniores", no dia 30 julho de 2015, nos termos do n.º2 do artigo 8.º conjugado com o n.º1 do artigo 4.º, ambos do Decreto Regulamentar n.º 2- A/2005, de 24 de março". -----

-----Relativamente a este assunto, pelo Sr. Presidente foi feito o seguinte despacho: "- Considerando a data de realização da etapa, e a necessidade do parecer referido na informação instruir o pedido de autorização a efetuar junto da Câmara Municipal onde termina a mesma, autorizo a utilização das vias sob jurisdição da Câmara Municipal, para a realização da 1.ª etapa da "Volta a Portugal de Juniores. À próxima reunião de Câmara para ratificação". -

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2015.07.22, que autorizou a utilização das vias sob jurisdição da Câmara Municipal, para a realização da 1.ª etapa da Volta a Portugal de Juniores.**-----

-----**Divisão de Administração**-----

-----**AUTO VIAÇÃO FEIRENSE, SERVIÇO DE "EXPRESSO" ENTRE SOBRADO DE PAIVA E BRAGANÇA - AUTORIZAÇÃO DE PARAGEM**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 52, de 2015/07/13, da Divisão de Administração, que se transcreve: "A Auto Viação Feirense, LDA., com sede na Avenida Principal, 513, 4535-014 Lourosa, solicita à Câmara Municipal autorização de paragem, para tomada e largada de passageiros, com o objetivo de instruir o processo de autorização de serviço "Expresso" entre Sobrado de Paiva e Bragança. Considerando que: i)- Nos termos do n.º 1 e n.º 2, art.º 11º do Decreto-Lei n.º 399/F/84, de 28/12, que vem completar o regime legal das carreiras de transporte coletivo rodoviário de passageiros designadas "Expresso", criadas pelo Decreto-Lei n.º 326/83, de 6/07, a "localização dos terminais e das paragens intermédias dentro das localidades é da competência das Câmaras Municipais, a solicitação dos operadores"; ii)- Pode ser criada mais uma alternativa aos utilizadores deste tipo de serviço; iii)- Não há inconveniente nem constrangimentos para as empresas que atualmente já efetuam a paragem, para a tomada e largada de passageiros, na Rua das Rosas, conforme me foi referido pelo Sr. Eng.º Manuel Duarte Queijo, do serviço de Trânsito e Rede Viária, integrado na Divisão de Gestão Territorial. Proponho que a Câmara Municipal autorize a requerente, para o efeito solicitado, a parar, no âmbito do serviço de expresso entre Sobrado de Paiva e Bragança, para a tomada e largada de passageiros, na Rua das Rosas, 5340-208 Macedo de Cavaleiros, onde atualmente param os veículos afetos ao serviço em apreço e não já na Rua Viriato Martins". -----


-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade,**



deliberou autorizar a Auto Viação Feirense, a parar na Rua das Rosas, em Macedo de Cavaleiros, para a tomada e largada de passageiros, no âmbito do serviço de expresso entre Sobrado de Paiva e Bragança.-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----Sendo dezasseis horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, *António do Nascimento P. N. T.*, Chefe da Divisão de Administração, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.-----

  
\_\_\_\_\_  
*António do Nascimento P. N. T.*

